

Apuração de Responsabilidade Síntese do julgamento

Processo nº 0788/2019 - Apuração Direta
Data do encerramento - 19/7/2019.

A Gerente Executiva de Telejornalismo e Esportes-RJ, no uso das atribuições definidas no item 8.2.1 e com base no item 13.16, ambas da Norma de Apuração de Responsabilidade-NOR 903, após a análise dos autos e do recurso apresentado pelo empregado público investigado, determinou a aplicação da sanção disciplinar de Suspensão pelo período de 5 (cinco) dias ao empregado público responsabilizado nos autos do Processo de Apuração Direta nº 0788/2019, por inobservância de dever funcional previsto no item 11, subitens 11.1, incisos XVII e XXIII, 11.3, incisos XVII e XXII da Norma de Regulamento de Pessoal da EBC-NOR 301, no art. 14, inciso XI do Código de Ética Profissional do Servidor da EBC, e, por analogia, art. 116, inciso X e art.117, inciso I da Lei nº 8.112/1990.